CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
POR 11 X 0
EM 03/04/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 666/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Setor de Fiscalização da Prefeitura de Pará de Minas fiscalizar as caçambas de coleta de terra e entulhos que são colocadas em logradouros públicos de Pará de Minas sem cumprir a determinação da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de março de 2017.

Vereador Ênio Talma Ferreira Rezende

Justificativa: Essas caçambas não estão mais cumprindo a legislação e colocam em risco a incolumidade do cidadão.

Conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 3.933/2011, "para serem licenciadas, as caçambas deverão:

I - ter capacidade máxima de 7m³ (sete metros cúbicos);

II - ser pintadas em cores vivas e, em suas faces laterais externas, ostentar tarjas refletoras, que assegurem a visibilidade noturna;

III - estar identificadas com o nome do licenciamento e o número do telefone da empresa nas faces laterais externas."

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
03-Apr-2017-15:26-000738-1/1

171
Data: 04/04/17
Funcionário

Avenida Presidente Vargas, 1935 – Bairro Senador Valadares – CEP 35661-000 – FONE: 3237-6000 – FAX: (37) 3232-2043
Site: www.camarapm.mg.gov.br – E-mail: camara@camarapm.mg.gov.br